



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Decisão da Diretoria (D/MS) |                            |                                 |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Reunião                     | Ordinária                  | N.404 RO de 09 de julho de 2026 |
|                             | Extraordinária             | N.                              |
| Decisão:                    | D/MS n.53/2026             |                                 |
| Referência:                 | Processo nº P2026/043101-4 |                                 |
| Interessado:                | Crea-MS                    |                                 |

- **EMENTA:** Dispõe sobre Proposta da Presidência n. 007/2026 - Revisão do valor do jeton.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 07/2026 com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o artigo 94, incisos II, III, XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a solicitação formulada pela Presidência à Controladoria, encaminhada em 26 de junho de 2026, para a realização de estudo técnico acerca da adequação do valor do jeton pago ao Presidente e aos Conselheiros Regionais do Crea-MS, atendendo sugestão do 2º diretor financeiro; considerando a Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, elaborada pela Controladoria do Crea-MS, que analisou a viabilidade da revisão do valor do jeton sob os aspectos normativo, orçamentário, financeiro e comparativo, com fundamento na Lei Federal nº 5.708/1971, na Lei Complementar nº 101/2000, na Decisão Normativa Confea nº 115/2021, no Acórdão TCU nº 1.925/2019 – Plenário e na Portaria Crea-MS nº 094/2025; Considerando que a referida Nota Técnica constatou que o valor atualmente praticado pelo Crea-MS (R\$ 230,00) situa-se abaixo da média nacional dos Conselhos Regionais (R\$ 307,48) e da média praticada pelos Conselhos da Região Centro-Oeste (R\$ 357,50), evidenciando margem técnica para eventual atualização, sem descaracterizar a natureza indenizatória da verba e o caráter honorífico do mandato de Conselheiro; considerando a manifestação da Gerência Administrativa, constante do Anexo III da Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, que atestou a existência de disponibilidade orçamentária passível de remanejamento e de capacidade financeira suficiente para absorver o impacto estimado da revisão proposta, observados os procedimentos orçamentários pertinentes; considerando que, dentre os cenários simulados no Anexo I – Simulador de Impacto Orçamentário da Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) foi apontado pela Controladoria como a alternativa normativa, orçamentária e financeiramente viável, por representar o melhor equilíbrio entre os parâmetros comparativos, a sustentabilidade orçamentária e financeira e os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e responsabilidade fiscal; considerando o Despacho CNT de 8 de julho de 2026, por meio do qual a Controladoria encaminhou a Nota Técnica nº 001/2026 – CNT à Presidência para conhecimento, análise e deliberação quanto à conveniência e oportunidade da implementação da medida; considerando a necessidade de formalização da alteração por meio de ato administrativo próprio, devidamente instruído com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em observância ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000; Propõe: A revisão do valor do jeton pago aos Conselheiros Regionais do Crea-MS, para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por Sessão Plenária e Reunião de Diretoria, nos termos técnicos consignados na Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, submetendo à apreciação e deliberação da Diretoria: I – a aprovação do novo valor do jeton, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mantido os seguintes



requisitos constantes na Portaria nº 094/2025: o pagamento restrito às Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria, o limite de até 4 (quatro) jetons mensais por beneficiário, a vedação ao pagamento de mais de um jeton na mesma data e a exigência de participação mínima de 80% (oitenta por cento) da duração da reunião, com comprovação de voto na mesma proporção; II – o remanejamento das dotações orçamentárias necessárias para suportar o impacto estimado no exercício de 2026, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e a manifestação da Gerência Administrativa constante do Anexo III da Nota Técnica nº 001/2026 – CNT; III – a inclusão, na Proposta Orçamentária do exercício de 2027, de dotação suficiente para suportar integralmente a despesa anual estimada decorrente da revisão; IV – a edição de Portaria específica formalizando a revisão do valor do jeton, devidamente instruída, revogando, no que couber, a Portaria Crea-MS nº 094/2025. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria, para análise e deliberação", DECIDIU por aprovar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme Nota Técnica nº 001/2026 – CNT, mantendo os requisitos constantes na Portaria nº 094/2025, quais sejam: o pagamento restrito às Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria, o limite de até 4 (quatro) jetons mensais por beneficiário, a vedação ao pagamento de mais de um jeton na mesma data e a exigência de participação mínima de 80% (oitenta por cento) da duração da reunião, com comprovação de voto na mesma proporção. Decidiu também encaminhar o presente processo à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, para análise e deliberação da viabilidade do remanejamento orçamentário necessário ao atendimento da estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da revisão do valor do jeton, para o corrente exercício. Após a manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC e efetivação do remanejamento pelo Setor Financeiro, retornem os autos à Presidência para as providências cabíveis quanto a atualização da Portaria que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de jetons e demais despesas indenizatórias, para posterior apreciação do Plenário. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge de Freitas Simões, Carlos Augusto Serra da Costa, Rocheli Carnaval Cavalcanti e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de julho de 2026.

**Eng. Agrim. Vânia Abreu De Mello**  
**Presidente**





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/07/2026**, às **17:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

